



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1020 - 22 de Outubro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.245 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.245, de 07 de outubro de 2021.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação na Dotação do Orçamento-Programa de 2021 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Elemento de Despesa " 39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica", a Fonte de Recursos "1240- ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À SAÚDE", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDOS50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....50.03
Manut. das Unidades,Hospital e Defesa Civil 50.03.10.302.0009.2.054
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica3.3.90.39
Fonte de Recurso1240

Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$-365.256,11 (Trezentos e sessenta e cinco mil,duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s)

50-FUNDOS
50.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.1240
Total da Suplementação: R\$ 365.256,11

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I.

Excesso de Arrecadação;Fonte 1240 (Quadro Anexo I) 365.256,11

Total do Excesso de Arrecadação: R\$ 365.256,11

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Replicado por Incorreção



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - DECRETO 4.245/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1240 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À SAÚDE
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2021	0,00
-------------------------	------	------

Receita Realizada	(A) 01 a 09 / 2021	365.256,11
	(B) 01 a 09 / 2020	0,00
	(C) 10 a 12 / 2020	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo
365.256,11
0,00
0,00000000000000

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2021	(A * D)	(E)		0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2021	(A + E)	(F)	365.256,11	
Previsão Orçamentária 2021		(G)		0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	365.256,11	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		365.256,11	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 9/2021	(J)		365.256,11	
Média Mensal = (J)/9	(K)		40.584,01	
Projeção para os 12 meses	(L)		487.008,15	
Previsão Orçamentária 2021	(M)			0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)		487.008,15	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício				0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização			487.008,15	

MÉTODO A SER UTILIZADO = TAXA DE INCREMENTO (%)				
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =			365.256,11	

NOTA EXPLICATIVA:

Como, no município, em anos anteriores não existia essa fonte de recursos específica, prejudicando, assim a projeção por Taxa de Incremento e como a arrecadação oriunda dos ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À SAÚDE tem uma volatilidade muito grande, onde há a dependência do preço do Barril no mercado internacional associado a cotação do dólar, o princípio da prudência nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar somente o efetivamente arrecadado até o presente momento, ou seja, R\$ 365.256,11

PORTARIA Nº 0400

PORTARIA Nº0400/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de Outubro de 2021.

CARGO/NOME Assessoria Técnica III ANDREZZA OLIVEIRA GUIMARÃES	SÍMBOLO DAS VIII
---	--------------------------------

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.246, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.246, de 07 de outubro de 2021.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação na Dotação do Orçamento-Programa de 2021 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU, os Elementos de Despesa " 30 - Material de Consumo" e " 52- Equipamentos e material permanente", a Fonte de Recursos "1140- ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDOS50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....50.07
Manut. e Valorização das Unid. de Ed. Infantil 50.07.12.365.0011.2.070
Material de Consumo3.3.90.30
Fonte de Recurso1140
Equipamentos e material permanente4.4.90.52
Fonte de Recurso1140

Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$-1.095.768,31 (Hum milhão,noventa e cinco mil,secentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
50-FUNDOS
50.07-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2.070.3.3.90.30.00.00.00.1140
12.365.0011.2.070.4.4.90.52.00.00.00.1140
Total da Suplementação: R\$ 1.095.768,31

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I.

Excesso de Arrecadação;Fonte 1140 (Quadro Anexo I) 1.095.768,31

Total do Excesso de Arrecadação: R\$ 1.095.768,31

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Replicado por Incorreção



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - DECRETO 4.246/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1140 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2021	0,00
-------------------------	------	------

Receita Realizada	(A) 01 a 09 / 2021	1.095.768,31
	(B) 01 a 09 / 2020	0,00
	(C) 10 a 12 / 2020	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)
D = A / B, logo
1.095.768,31
0,00
0,00000000000000

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2021	(A * D)	(E)		0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2021	(A + E)	(F)	1.095.768,31	
Previsão Orçamentária 2021		(G)		0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	1.095.768,31	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		1.095.768,31	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 9/2021	(J)		1.095.768,31	
Média Mensal = (J)/9	(K)		121.752,03	
Projeção para os 12 meses	(L)		1.461.024,41	
Previsão Orçamentária 2021	(M)			0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)		1.461.024,41	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício				0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização			1.461.024,41	

MÉTODO A SER UTILIZADO = TAXA DE INCREMENTO (%)				
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =			1.095.768,31	

NOTA EXPLICATIVA:

Como, no município, em anos anteriores não existia essa fonte de recursos específica, prejudicando, assim a projeção por Taxa de Incremento e como a arrecadação oriunda dos ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO tem uma volatilidade muito grande, onde há a dependência do preço do Barril no mercado internacional associado a cotação do dólar, o princípio da prudência nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar somente o efetivamente arrecadado até o presente momento, ou seja, R\$ 1.095.768,31



[illegible][illegible]

2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960	1959	1958	1957	1956	1955	1954	1953	1952	1951	1950	1949	1948	1947	1946	1945	1944	1943	1942	1941	1940	1939	1938	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931	1930	1929	1928	1927	1926	1925	1924	1923	1922	1921	1920	1919	1918	1917	1916	1915	1914	1913	1912	1911	1910	1909	1908	1907	1906	1905	1904	1903	1902	1901	1900	1899	1898	1897	1896	1895	1894	1893	1892	1891	1890	1889	1888	1887	1886	1885	1884	1883	1882	1881	1880	1879	1878	1877	1876	1875	1874	1873	1872	1871	1870	1869	1868	1867	1866	1865	1864	1863	1862	1861	1860	1859	1858	1857	1856	1855	1854	1853	1852	1851	1850	1849	1848	1847	1846	1845	1844	1843	1842	1841	1840	1839	1838	1837	1836	1835	1834	1833	1832	1831	1830	1829	1828	1827	1826	1825	1824	1823	1822	1821	1820	1819	1818	1817	1816	1815	1814	1813	1812	1811	1810	1809	1808	1807	1806	1805	1804	1803	1802	1801	1800	1799	1798	1797	1796	1795	1794	1793	1792	1791	1790	1789	1788	1787	1786	1785	1784	1783	1782	1781	1780	1779	1778	1777	1776	1775	1774	1773	1772	1771	1770	1769	1768	1767	1766	1765	1764	1763	1762	1761	1760	1759	1758	1757	1756	1755	1754	1753	1752	1751	1750	1749	1748	1747	1746	1745	1744	1743	1742	1741	1740	1739	1738	1737	1736	1735	1734	1733	1732	1731	1730	1729	1728	1727	1726	1725	1724	1723	1722	1721	1720	1719	1718	1717	1716	1715	1714	1713	1712	1711	1710	1709	1708	1707	1706	1705	1704	1703	1702	1701	1700	1699	1698	1697	1696	1695	1694	1693	1692	1691	1690	1689	1688	1687	1686	1685	1684	1683	1682	1681	1680	1679	1678	1677	1676	1675	1674	1673	1672	1671	1670	1669	1668	1667	1666	1665	1664	1663	1662	1661	1660	1659	1658	1657	1656	1655	1654	1653	1652	1651	1650	1649	1648	1647	1646	1645	1644	1643	1642	1641	1640	1639	1638	1637	1636	1635	1634	1633	1632	1631	1630	1629	1628	1627	1626	1625	1624	1623	1622	1621	1620	1619	1618	1617	1616	1615	1614	1613	1612	1611	1610	1609	1608	1607	1606	1605	1604	1603	1602	1601	1600	1599	1598	1597	1596	1595	1594	1593	1592	1591	1590	1589	1588	1587	1586	1585	1584	1583	1582	1581	1580	1579	1578	1577	1576	1575	1574	1573	1572	1571	1570	1569	1568	1567	1566	1565	1564	1563	1562	1561	1560	1559	1558	1557	1556	1555	1554	1553	1552	1551	1550	1549	1548	1547	1546	1545	1544	1543	1542	1541	1540	1539	1538	1537	1536	1535	1534	1533	1532	1531	1530	1529	1528	1527	1526	1525	1524	1523	1522	1521	1520	1519	1518	1517	1516	1515	1514	1513	1512	1511	1510	1509	1508	1507	1506	1505	1504	1503	1502	1501	1500	1499	1498	1497	1496	1495	1494	1493	1492	1491	1490	1489	1488	1487	1486	1485	1484	1483	1482	1481	1480	1479	1478	1477	1476	1475	1474	1473	1472	1471	1470	1469	1468	1467	1466	1465	1464	1463	1462	1461	1460	1459	1458	1457	1456	1455	1454	1453	1452	1451	1450	1449	1448	1447	1446	1445	1444	1443	1442	1441	1440	1439	1438	1437	1436	1435	1434	1433	1432	1431	1430	1429	1428	1427	1426	1425	1424	1423	1422	1421	1420	1419	1418	1417	1416	1415	1414	1413	1412	1411	1410	1409	1408	1407	1406	1405	1404	1403	1402	1401	1400	1399	1398	1397	1396	1395	1394	1393	1392	1391	1390	1389	1388	1387	1386	1385	1384	1383	1382	1381	1380	1379	1378	1377	1376	1375	1374	1373	1372	1371	1370	1369	1368	1367	1366	1365	1364	1363	1362	1361	1360	1359	1358	1357	1356	1355	1354	1353	1352	1351	1350	1349	1348	1347	1346	1345	1344	1343	1342	1341	1340	1339	1338	1337	1336	1335	1334	1333	1332	1331	1330	1329	1328	1327	1326	1325	1324	1323	1322	1321	1320	1319	1318	1317	1316	1315	1314	1313	1312	1311	1310	1309	1308	1307	1306	1305	1304	1303	1302	1301	1300	1299	1298	1297	1296	1295	1294	1293	1292	1291	1290	1289	1288	1287	1286	1285	1284	1283	1282	1281	1280	1279	1278	1277	1276	1275	1274	1273	1272	1271	1270	1269	1268	1267	1266	1265	1264	1263	1262	1261	1260	1259	1258	1257	1256	1255	1254	1253	1252	1251	1250	1249	1248	1247	1246	1245	1244	1243	1242	1241	1240	1239	1238	1237	1236	1235	1234	1233	1232	1231	1230	1229	1228	1227	1226	1225	1224	1223	1222	1221	1220	1219	1218	1217	1216	1215	1214	1213	1212	1211	1210	1209	1208	1207	1206	1205	1204	1203	1202	1201	1200	1199	1198	1197	1196	1195	1194	1193	1192	1191	1190	1189	1188	1187	1186	1185	1184	1183	1182	1181	1180	1179	1178	1177	1176	1175	1174	1173	1172	1171	1170	1169	1168	1167	1166	1165	1164	1163	1162	1161	1160	1159	1158	1157	1156	1155	1154	1153	1152	1151	1150	1149	1148	1147	1146	1145	1144	1143	1142	1141	1140	1139	1138	1137	1136	1135	1134	1133	1132	1131	1130	1129	1128	1127	1126	1125	1124	1123	1122	1121	1120	1119	1118	1117	1116	1115	1114	1113	1112	1111	1110	1109	1108	1107	1106	1105	1104	1103	1102	1101	1100	1099	1098	1097	1096	1095	1094	1093	1092	1091	1090	1089	1088	1087	1086	1085	1084	1083	1082	1081	1080	1079	1078	1077	1076	1075	1074	1073	1072	1071	1070	1069	1068	1067	1066	1065	1064	1063	1062	1061	1060	1059	1058	1057	1056	1055	1054	1053	1052	1051	1050	1049	1048	1047	1046	1045	1044	1043	1042	1041	1040	1039	1038	1037	1036	1035	1034	1033	1032	1031	1030	1029	1028	1027	1026	1025	1024	1023	1022	1021	1020	1019	1018	1017	1016	1015	1014	1013	1012	1011	1010	1009	1008	1007	1006	1005	1004	1003	1002	1001	1000	999	998	997	996	995	994	993	992	991	990	989	988	987	986	985	984	983	982	981	980	979	978	977	976	975	974	973	972	971	970	969	968	967	966	965	964	963	962	961	960	959	958	957	956	955	954	953	952	951	950	949	948	947	946	945	944	943	942	941	940	939	938	937	936	935	934	933	932	931	930	929	928	927	926	925	924	923	922	921	920	919	918	917	916	915	914	913	912	911	910	909	908	907	906	905	904	903	902	901	900	899	898	897	896	895	894	893	892	891	890	889	888	887	886	885	884	883	882	881	880	879	878	877	876	875	874	873	872	871	870	869	868	867	866	865	864	863	862	861	860	859	858	857	856	855	854	853	852	851	850	849	848	847	846	845	844	843	842	841	840	839	838	837	836	835	834	833	832	831	830	829	828	827	826	825	824	823	822	821	820	819	818	817	816	815	814	813	812	811	810	809	808	807	806	805	804	803	802	801	800	799	798	797	796	795	794	793	792	791	790	789	788	787	786	785	784	783	782	781	780	779	778	777	776	775	774	773	772	771	770	769	768	767	766	765	764	763	762	761	760	759	758	757	756	755	754	753	752	751	750	749	748	747	746	745	744	743	742	741	740	739	738	737	736	735	734	733	732	731	730	729	728	727	726	725	724	723	722	721	720	719	718	717	716	715	714	713	712	711	710	709	708	707	706	705	704	703	702	701	700	699	698	697	696	695	694	693	692	691	690	689	688	687	686	685	684	683	682	681	680	679	678	677	676	675	674	673	672	671	670	669	668	667	666	665	664	663	662	661	660	659	658	657	656	655	654	653	652	651	650	649	648	647	646	645	644	643	642	641	640	639	638	637	636	635	634	633	632	631	630	629	628	627	626	625	624	623	622	621	620	619	618	617	616	615	614	613	612	611	610	609	608	607	606	605	604	603	602	601	600	599	598	
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

[illegible]

	01/01/2019	01/01/2018	01/01/2017	01/01/2016	01/01/2015	01/01/2014	01/01/2013	01/01/2012	01/01/2011	01/01/2010	01/01/2009	01/01/2008	01/01/2007	01/01/2006	01/01/2005	01/01/2004	01/01/2003	01/01/2002	01/01/2001	01/01/2000	01/01/1999	01/01/1998	01/01/1997	01/01/1996	01/01/1995	01/01/1994	01/01/1993	01/01/1992	01/01/1991	01/01/1990	01/01/1989	01/01/1988	01/01/1987	01/01/1986	01/01/1985	01/01/1984	01/01/1983	01/01/1982	01/01/1981	01/01/1980	01/01/1979	01/01/1978	01/01/1977	01/01/1976	01/01/1975	01/01/1974	01/01/1973	01/01/1972	01/01/1971	01/01/1970	01/01/1969	01/01/1968	01/01/1967	01/01/1966	01/01/1965	01/01/1964	01/01/1963	01/01/1962	01/01/1961	01/01/1960	01/01/1959	01/01/1958	01/01/1957	01/01/1956	01/01/1955	01/01/1954	01/01/1953	01/01/1952	01/01/1951	01/01/1950	01/01/1949	01/01/1948	01/01/1947	01/01/1946	01/01/1945	01/01/1944	01/01/1943	01/01/1942	01/01/1941	01/01/1940	01/01/1939	01/01/1938	01/01/1937	01/01/1936	01/01/1935	01/01/1934	01/01/1933	01/01/1932	01/01/1931	01/01/1930	01/01/1929	01/01/1928	01/01/1927	01/01/1926	01/01/1925	01/01/1924	01/01/1923	01/01/1922	01/01/1921	01/01/1920	01/01/1919	01/01/1918	01/01/1917	01/01/1916	01/01/1915	01/01/1914	01/01/1913	01/01/1912	01/01/1911	01/01/1910	01/01/1909	01/01/1908	01/01/1907	01/01/1906	01/01/1905	01/01/1904	01/01/1903	01/01/1902	01/01/1901	01/01/1900	01/01/1899	01/01/1898	01/01/1897	01/01/1896	01/01/1895	01/01/1894	01/01/1893	01/01/1892	01/01/1891	01/01/1890	01/01/1889	01/01/1888	01/01/1887	01/01/1886	01/01/1885	01/01/1884	01/01/1883	01/01/1882	01/01/1881	01/01/1880	01/01/1879	01/01/1878	01/01/1877	01/01/1876	01/01/1875	01/01/1874	01/01/1873	01/01/1872	01/01/1871	01/01/1870	01/01/1869	01/01/1868	01/01/1867	01/01/1866	01/01/1865	01/01/1864	01/01/1863	01/01/1862	01/01/1861	01/01/1860	01/01/1859	01/01/1858	01/01/1857	01/01/1856	01/01/1855	01/01/1854	01/01/1853	01/01/1852	01/01/1851	01/01/1850	01/01/1849	01/01/1848	01/01/1847	01/01/1846	01/01/1845	01/01/1844	01/01/1843	01/01/1842	01/01/1841	01/01/1840	01/01/1839	01/01/1838	01/01/1837	01/01/1836	01/01/1835	01/01/1834	01/01/1833	01/01/1832	01/01/1831	01/01/1830	01/01/1829	01/01/1828	01/01/1827	01/01/1826	01/01/1825	01/01/1824	01/01/1823	01/01/1822	01/01/1821	01/01/1820	01/01/1819	01/01/1818	01/01/1817	01/01/1816	01/01/1815	01/01/1814	01/01/1813	01/01/1812	01/01/1811	01/01/1810	01/01/1809	01/01/1808	01/01/1807	01/01/1806	01/01/1805	01/01/1804	01/01/1803	01/01/1802	01/01/1801	01/01/1800	01/01/1799	01/01/1798	01/01/1797	01/01/1796	01/01/1795	01/01/1794	01/01/1793	01/01/1792	01/01/1791	01/01/1790	01/01/1789	01/01/1788	01/01/1787	01/01/1786	01/01/1785	01/01/1784	01/01/1783	01/01/1782	01/01/1781	01/01/1780	01/01/1779	01/01/1778	01/01/1777	01/01/1776	01/01/1775	01/01/1774	01/01/1773	01/01/1772	01/01/1771	01/01/1770	01/01/1769	01/01/1768	01/01/1767	01/01/1766	01/01/1765	01/01/1764	01/01/1763	01/01/1762	01/01/1761	01/01/1760	01/01/1759	01/01/1758	01/01/1757	01/01/1756	01/01/1755	01/01/1754	01/01/1753	01/01/1752	01/01/1751	01/01/1750	01/01/1749	01/01/1748
--	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100																					
22																																																																																																			
23																																																																																																			
24																																																																																																			
25																																																																																																			
26																																																																																																			
27																																																																																																			
28																																																																																																			
29																																																																																																			
30																																																																																																			
31																																																																																																			
32																																																																																																			
33																																																																																																			
34																																																																																																			
35																																																																																																			
36																																																																																																			
37																																																																																																			
38																																																																																																			
39																																																																																																			
40																																																																																																			
41																																																																																																			
42																																																																																																			
43																																																																																																			
44																																																																																																			
45																																																																																																			
46																																																																																																			
47																																																																																																			
48																																																																																																			
49																																																																																																			
50																																																																																																			
51																																																																																																			
52																																																																																																			
53																																																																																																			
54																																																																																																			
55																																																																																																			
56																																																																																																			
57																																																																																																			
58																																																																																																			
59																																																																																																			
60																																																																																																			
61																																																																																																			
62																																																																																																			
63																																																																																																			
64																																																																																																			
65																																																																																																			
66																																																																																																			
67																																																																																																			
68																																																																																																			
69																																																																																																			
70																																																																																																			
71																																																																																																			
72																																																																																																			
73																																																																																																			
74																																																																																																			
75																																																																																																			
76																																																																																																			
77																																																																																																			
78																																																																																																			
79																																																																																																			
80																																																																																																			
81																																																																																																			
82																																																																																																			
83																																																																																																			
84																																																																																																			
85																																																																																																			
86																																																																																																			
87																																																																																																			
88																																																																																																			
89																																																																																																			
90																																																																																																			
91																																																																																																			
92																																																																																																			
93																																																																																																			
94																																																																																																			
95																																																																																																			
96																																																																																																			
97																																																																																																			
98																																																																																																			
99																																																																																																			
100																																																																																																			

[illegible][illegible]

2017 - APÓIO À COMARCA DO RIO DE JANEIRO	10.000,00	2.400,00	1.800,00	2.200,00	1.900,00	1.170,00	2.300,00	2.800,00	2.500,00	2.700,00	1.100,00	2.600,00	1.400,00
2.181 - MANUTENÇÃO DE IMOBILIZADO	2.000,00	2.400,00	1.800,00	2.200,00	1.900,00	1.170,00	2.300,00	2.800,00	2.500,00	2.700,00	1.100,00	2.600,00	1.400,00
6.1.4.0.0 - DEP. CORRETORES E OUTROS	10.000,00	2.400,00	1.800,00	2.200,00	1.900,00	1.170,00	2.300,00	2.800,00	2.500,00	2.700,00	1.100,00	2.600,00	1.400,00
7 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE COCÓDOROS DE MANGUEIRA	10.000.000,00	2.400.000,00	1.800.000,00	2.200.000,00	1.900.000,00	1.170.000,00	2.300.000,00	2.800.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	1.100.000,00	2.600.000,00	1.400.000,00
6.1.6.0 - DEP. CORRETORES E OUTROS	10.000.000,00	2.400.000,00	1.800.000,00	2.200.000,00	1.900.000,00	1.170.000,00	2.300.000,00	2.800.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	1.100.000,00	2.600.000,00	1.400.000,00

[illegible]

1.00 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA												
1.0.00 - MANUTENÇÃO DE TRÁFICO	1.000,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
1.0.01 - MANUTENÇÃO DE TRÁFICO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
1.0.02 - DESP. COM. TRANSP. - MANUT. OBRAS	1.000,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
6000 - GASTOS COM EDUCAÇÃO												
6.00 - GASTOS COM EDUCAÇÃO	1.000,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
6.100 - GASTOS COM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - INSP.	1.000,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
6.1.00 - DESP. COM. EDUC. - FUND.	1.000,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
300 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA												
300 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.000 - INDEBENTES E PREVIDÊNCIA	300.000,00	2.437,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
300.00												

[illegible][illegible]

000 - RPPD ADMINISTRATIVO		98.000,00	4.100,00	5.100,00	4.800,00	5.000,00	4.100,00	4.500,00	5.800,00	5.000,00	5.200,00	5.800,00	5.200,00	5.000,00
1.000 - MANUTENÇÃO DE IMOVEIS		98.000,00	4.100,00	5.100,00	4.800,00	5.000,00	4.100,00	4.500,00	5.800,00	5.000,00	5.200,00	5.800,00	5.200,00	5.000,00
1.3.00 - DESP. CORRENTES IMOB. OBRAS		98.000,00	4.100,00	5.100,00	4.800,00	5.000,00	4.100,00	4.500,00	5.800,00	5.000,00	5.200,00	5.800,00	5.200,00	5.000,00
14 - Outros		8.200,000	363.500,00	363.500,00	359.400,00	359.400,00	363.400,00	363.100,00	363.400,00	363.700,00	363.700,00	363.400,00	363.400,00	363.400,00
14.1 - Subvenções e Retornos		3.211,000,00	363.500,00	363.500,00	359.400,00	359.400,00	363.400,00	363.100,00	363.400,00	363.700,00	363.700,00	363.400,00	363.400,00	363.400,00
000 - CUSTAS FISCALIS		98.000,00	4.100,00	5.100,00	4.800,00	5.000,00	4.100,00	4.500,00	5.800,00	5.000,00	5.200,00	5.800,00	5.200,00	5.000,00
1.000 - FORTALECIMENTO, MANUTENÇÃO E OBRAS DE REFORMA DE		98.000,00	4.100,00	5.100,00	4.800,00	5.000,00	4.100,00	4.500,00	5.800,00	5.000,00	5.200,00	5.800,00	5.200,00	5.000,00
1.3.00 - DESP. CORRENTES IMOB. OBRAS		98.000,00	4.100,00	5.100,00	4.800,00	5.000,00	4.100,00	4.500,00	5.800,00	5.000,00	5.200,00	5.800,00	5.200,00	5.000,00

[illegible][illegible]


 República Federativa do Brasil
 Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de São João del-Rei
 Avenida Brasil, 1.200 - Jd. São Luiz - São João del-Rei - RJ - CEP: 24.220-000
 Fone: (24) 3399-1234 - Fax: (24) 3399-1235 - E-mail: prefeitura@sjdelrei.rj.gov.br
 Site: www.sjdelrei.rj.gov.br

[illegible]

[illegible]

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

A photograph showing the lower half of a person wearing blue jeans and white sneakers, walking on a dirt path. They are carrying two large, full, clear plastic bags filled with various types of waste, including plastic bottles and other debris.

UMA CIDADE LIMPA COMEÇA NA PORTA DE CASA

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA**.
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO**.
- **CUIDAR DE CASA É CUIDAR DA CIDADE.**

The official coat of arms of the Municipality of Cachoeiras de Macacu, featuring a shield with various symbols representing local history and nature.

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIO PRETO DO VIZEL

The logo for AMA-E-M, consisting of a stylized blue wave or 'C' shape above the letters 'AMA-E-M'.

AMA-E-M

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 094

PORTARIA SEMAD Nº 094/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5796, de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

- 1- **CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9516	RENATA BUSQUET TORRES	5796/2021	04/10/2021	01/01/2022	2010/2015

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 095

PORTARIA SEMAD Nº 095/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5798, de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

- 1- **CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1473	JOSE LEAO MENEZES FILHO	5798/2021	13/09/2021	06/12/2022	1993/2018

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 096

PORTARIA SEMAD Nº 096/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5797, de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

- 1- **CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4733	RENATA BUSQUET TORRES	5797/2021	04/10/2021	03/10/2022	1996/2016

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 097

PORTARIA SEMAD Nº 097/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4144, de 18 de junho de 2021.

RESOLVE:

- 1- **CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1342	PETER ROBERTO DA SILVA	4144/2021	18/06/2021	17/02/2022	2001/2016

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 098

PORTARIA SEMAD Nº 098/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5769, de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

- 1- **CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4632	ALINE TEIXEIRA GUIDA	5769/2021	01/02/2022	30/07/2022	2000/2010

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 099

PORTARIA SEMAD Nº 099/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5396, de 23 de agosto de 2021.

RESOLVE:

- 1- **CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4922	JOAO ARAUJO ALVES FILHO	5396/2021	04/10/2021	01/01/2022	2010/2015

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 100

PORTARIA SEMAD Nº 100/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5266, de 16 de agosto de 2021.

RESOLVE:

- 1- **CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
0862	EUZA DA CRUZ TOSTA SANTOS	5266/2021	01/02/2022	01/04/2022	2011/2016

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 101

PORTARIA SEMAD Nº 101/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 3904, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO**, para fins de regularização a Portaria SEMAD nº042/2021 de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, Edição nº965 de 25 de junho de 2021.

2. **DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **ELIEZI NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº5320, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, conforme Portaria SMA nº201/2016 de 20 de setembro de 2016.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 102

PORTARIA SEMAD Nº 102/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o Decreto Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 6215 de 05 de outubro de 2021.

RESOLVE:

- 1- **DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **EMERSON PINHEIRO SILVA**, matrícula nº**18617**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgão Privado e ao Órgão Público – Município de Cachoeiras de Macacu – RJ, correspondente a 17 (dezesete) anos e 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 103

PORTARIA SEMAD Nº 103/2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o Decreto Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 6057 de 28 de setembro de 2021.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **FABIANO PIENTZNAUER CORTAZIO**, matrícula nº **18382**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgão Privado e ao Órgão Público – Município de Cachoeiras de Macacu – RJ, correspondente a 15 (quinze) anos e 01 (um) mês e 02 (dois) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 104

PORTARIA SEMAD Nº 104/2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o Decreto Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5676 de 08 de setembro de 2021.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **GLAUCE REGINA DE MELLO SANTOS ANDRADE**, matrícula nº **10860**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Privados e/ou Públicos, correspondente a 19 (dezenove) anos e 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ.

TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.182, de 14/07/2021, publicado no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu torna pública a **TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2021**, considerando as desistências e os não comparecimentos para a contratação em 1ª e 2ª chamadas.

Local: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Oswaldo Aranha, nº 06, Centro – Cachoeiras de Macacu – RJ.

Dia: 27/10/2021.

Horário:

- Secretarias de Governo, Promoção Social e Trabalho e Governo – 10h às 12h;

Cachoeiras de Macacu /RJ, 22 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO	SECRETARIA	NOME	CARGO
5ª	GOVERNO	GEORGINE ALOAN MENDES MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL - 20H
5ª	GOVERNO	THAINAN CAMPOS CRUZ	PSICÓLOGO - 20H
15ª	PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	PRISCILA DE FREITAS ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL - 20H
16ª	PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	FERNANDA MAIA DE CARVALHO FRADE	ASSISTENTE SOCIAL - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU							
EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021							
Fundamento: Lei Municipal Nº 2.489 de 09 de julho de 2021							
Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração							
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00							
Fonte de Recurso: 0000							
CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTACAO	REMINERIO AO MES	CH FORMAL	NOME	ESPECIALIDADE
188	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	MAYRA CRISTINA MACHADO DE SAUDA	TECNICO EM PRODUÇÃO
189	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 2.000,00	20H	RENATA CARVALHO	PROFESSOR DE INFORMATICA
190	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	RAFAELA DA SILVA LEMOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO
191	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	YANARA LARISSA MACHADO	AUXILIAR DE CONSULTORIO
192	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	MAYLA CAROLINA ESTEVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO
193	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	MAYLA CAROLINA ESTEVES	RENTARIO
194	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	MAYLA CAROLINA ESTEVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO
195	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	RENTARIO
196	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA
197	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	JANINE OLIVEIRA MACHADO	ANALISTA DE PRONTO-SO
198	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	RENTARIO
199	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	MAYLA CAROLINA ESTEVES	RENTARIO
200	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	JANINE RODRIGUES DOS SANTOS	RENTARIO
201	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	JANINE RODRIGUES DOS SANTOS	RENTARIO
202	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
203	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
204	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	ALVARO FALCÃO CHENSKI MANUEL	RENTARIO
205	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
206	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
207	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	REYTOR TENENTE FELIX	RENTARIO
208	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
209	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
210	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
211	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
212	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
213	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
214	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
215	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
216	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
217	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
218	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
219	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
220	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
221	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
222	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
223	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO
224	24/09/2021	12 MESES	SAÚDE	R\$ 1.500,00	40H	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	RENTARIO

Cachoeiras de Macacu/RJ,
22/10/2021
Rafael Muzir de Miranda
Prefeito Municipal

ATOS DO CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 007/2021

“Dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu (CMDCA/CM), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 632 de 09 de dezembro de 1991, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2021;

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto nos arts. 3, 4, 6, 60 a 69, 90 e 91 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Considerando o disposto no inciso I do art. 2º do art. 23 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS

Considerando o disposto no Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o disposto no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente a Diretriz 6 do Eixo 3 que dispõe sobre a protagonismo e a participação de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art.1º - Renovar o registro da entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS DE MACACU**, que apresentou todos os documentos necessários para renovar o registro de inscrição, conforme Resolução CMDCA nº 004/2021 e Edital CMDCA nº 001/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 18 de outubro de 2021.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Presidente CMDCA/CM
Gestor FMDCA/CM

RESOLUÇÃO CMDCA 008/2021

RESOLUÇÃO CMDCA 008/2021

“Dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu (CMDCA/CM), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 632 de 09 de dezembro de 1991, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2021;

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto nos arts. 3, 4, 6, 60 a 69, 90 e 91 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Considerando o disposto no inciso I do art. 2º do art. 23 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS

Considerando o disposto no Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o disposto no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente a Diretriz 6 do Eixo 3 que dispõe sobre a protagonismo e a participação de crianças e adolescentes;

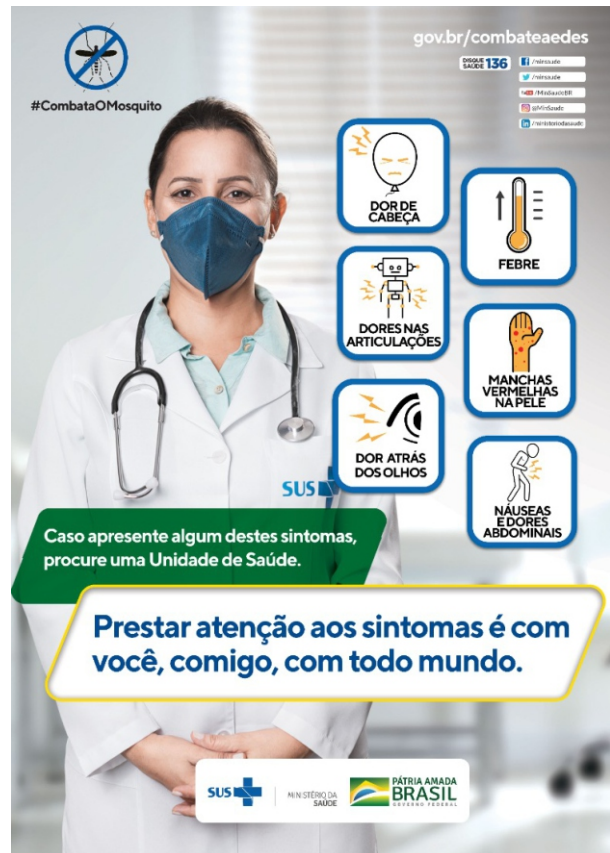
RESOLVE:

Art.1º - Renovar o registro da entidade **CENTRO DE ESTUDOS DE SAÚDE DO PROJETO PAPUCAIA**, que apresentou todos os documentos necessários para renovar o registro de inscrição, conforme Resolução CMDCA nº 004/2021 e Edital CMDCA nº 001/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 18 de outubro de 2021.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Presidente CMDCA/CM
Gestor FMDCA/CM





SOMENTE **JUNTOS** VENCEREMOS A COVID-19

**USE
MÁSCARA**



**HIGIENIZE
AS MÃOS**



**MANTENHA-SE
DISTANTE
SOCIALMENTE**



 **PREFEITURA DE**
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 314 - 22 de Outubro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1020

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 023/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.
X
M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas dos Patrimônios Públicos do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 984.085,23 (Novecentos e oitenta e quatro mil oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 007/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2020 – PROC. ADM. Nº 2576/2020.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13/09/2021.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

COMUNICADO

FICA DETERMINADO O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS, NO AUDITÓRIO SITUADO NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, A REABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021, NA MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS”, TENDO COMO OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA ANTIGA RUA DA USINA, BAIRRO CASTÁLIA, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO – CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 1019.719-27/2013.

Cach. de Macacu/RJ, 20 de Outubro de 2021.

Camile Figueira de Moraes
Pregoeira Substituta

ERRATA

O Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, oriunda do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021, proc. Adm. Nº 024/21, publicado no Caderno de Licitações, de 18 de outubro de 2021, Edição nº 311, este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1017, constou equivocadamente divergências e ora regularizamos:

ONDE SE LÊ:

Item 22 – ADOÇANTE DIETÉTICO.
Unidade de medida: Pct.

Item 29 – POLPA DE TOMATE.
Unidade de medida: Sachê

Item 134 – REFRIGERANTE.
Unidade de medida: Emb.

LEIA-SE:

Item 22 – ADOÇANTE DIETÉTICO.
Unidade de medida: Unid.

Item 29 – POLPA DE TOMATE.
Unidade de medida: Unid.

Item 134 – REFRIGERANTE.
Unidade de medida: Garrafa

Cachoeiras de Macacu, 22 de outubro de 2021.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021.
Proc. Adm. nº 2254/2021.

DATA DE ABERTURA: 11 de NOVEMBRO DE 2021.
HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA ANTIGA RUA DA USINA, BAIRRO CASTÁLIA, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO – CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 1019.719-27/2013.

Cach. de Macacu/RJ, 20 de outubro de 2021.

Camile Figueira de Moraes
Pregoeira Substituta

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 025/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.
X
EMPÓRIO DISTRIBUIÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS (POR ESTIMATIVA) A SEREM UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS SERVIDAS NA SEDE DESTA COORDENADORIA.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.689,40 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 013/2021 - Proc. Adm. nº. 1815/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19/10/2021.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 1815/2021.

Licitação nº 013 de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial.

Data da Homologação: 19/10/2021.

Contratada: **EMPÓRIO DISTRIBUIÇÕES EIRELI**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e correlatos (por estimativa) a serem utilizados na preparação das refeições diárias servidas na sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Valor Total: R\$ 23.689,40 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19/10/2021.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, ADIAR SINE DIE O AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, PUBLICADO NO CADERNO DE LICITAÇÕES, EDIÇÃO 304 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021, PÁGINA 03, POR MOTIVO DE AGENDAMENTO ANTERIOR DE OUTRO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MESMA DATA E HORÁRIO.

Cach. de Macacu/RJ, 21 de outubro de 2021.

Camile Figueira de Moraes
Pregoeira substituta